LEI N° 8109/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como Rua José Figueira, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Horácio Lobo, sendo seu término sem saída, no Bairro Marbrasa, conforme mapa em anexo do logradouro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

 $\mathbf{Art.2^o}$ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

